



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Convalida a Resolução nº 151/2015, que dispõe sobre a aprovação do pedido de abertura de edital para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio na Modalidade EaD, do programa Rede e-Tec Brasil para o semestre letivo 2015.2.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no Art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Art. 16 DO Estatuto do IFPB aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no XVI do Art. 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.008049.2015-63 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima quinta Reunião Ordinária, de 29 de março de 2016 **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução “ad referendum” nº 151/2015, de 21 de outubro de 2015, que dispõe sobre o pedido de abertura de edital que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso Técnico de Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio, referente ao programa *Rede e-Tec Brasil*, na Modalidade Educação a Distância. Serão ofertadas, no total, 73 (setenta e três) vagas, distribuídas, conforme anexo, entre os polos de apoio presencial de Areia, Catolé do Rocha, Itabaiana, Pedras de Fogo e Soledade, para ingresso no segundo semestre letivo de 2015.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

ANEXO

POLOS	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD*	TOTAL DE VAGAS
		Renda \leq 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
		PPI*	Não se declaram PPI	PPI*	Não se declaram PPI		
AREIA	1	1	1	1	0	1	5
CATOLÉ DO ROCHA	16	6	4	6	3	2	37
ITABAIANA	4	2	1	2	1	1	11
PEDRAS DE FOGO	8	3	2	3	2	1	19
SOLEDADE	1	0	0	0	0	0	1
TOTAIS	30	12	8	12	6	5	73

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior